



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO DSE Nº 51/2026

Botucatu, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.

Tenho a honra de encaminhar à Egrégia Câmara Municipal, as alterações no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), a ser anexado ao Projeto de Lei nº 24/2026, que “Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Botucatu e dá outras providências.”, em substituição as folhas 319, 322 e 364.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Mariotto Peres
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
recebi em: 26/03/26

Erika Souza
Protocolo 372/26

EIXO V

A CRIANÇA, O ESPAÇO E O MEIO AMBIENTE

Na primeira infância, a qualidade dos espaços – sejam eles educativos, comunitários, esportivos ou naturais – desempenha papel fundamental na promoção de experiências significativas de exploração, interação e descoberta. Assim, pensar a cidade e seus equipamentos públicos a partir das necessidades das crianças pequenas significa construir territórios mais acolhedores, seguros e favoráveis ao desenvolvimento integral.

Este eixo temático apresenta um conjunto de 8 metas, voltadas à qualificação dos espaços públicos, educativos e comunitários, bem como à ampliação das oportunidades de convivência, brincadeira e contato com a natureza (plantas e animais) para crianças de 0 a 6 anos. As metas buscam integrar políticas de esporte, educação, meio ambiente e planejamento urbano, de modo a assegurar que os ambientes da cidade sejam planejados e adaptados considerando as especificidades da primeira infância e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças.

Entre as ações propostas, destaca-se a adequação e qualificação dos espaços esportivos municipais, garantindo infraestrutura segura, acessível e estimulante para o atendimento das crianças pequenas. Também se prevê a ampliação da oferta de atividades aquáticas, especialmente a natação, reconhecida não apenas como prática esportiva, mas como importante estratégia de promoção da saúde, desenvolvimento motor e prevenção de acidentes.

O eixo contempla ainda a implantação e o fortalecimento de espaços interativos em ambientes educativos, como creches e centros de Educação Infantil, estimulando atividades que favoreçam a participação das famílias e promovam a convivência, o fortalecimento de vínculos e a corresponsabilidade no cuidado e no desenvolvimento das crianças. Nesse sentido, valoriza-se a construção de ambientes que estimulem a curiosidade, o movimento, o brincar e as experiências sensoriais próprias da infância.

Outro aspecto fundamental abordado pelas metas refere-se à promoção do contato das crianças com a natureza, por meio da ampliação do acesso a espaços verdes urbanos e da criação de ambientes naturais seguros e acolhedores, desenvolvendo também, sentimentos de cuidado, respeito e empatia pelos animais.

Essas experiências contribuem para o desenvolvimento físico e emocional das crianças, além de favorecer a formação de atitudes de cuidado e respeito com o meio ambiente desde os primeiros anos de vida. Por fim, busca-se integrar a educação ambiental às políticas voltadas à primeira infância, fortalecendo práticas pedagógicas que estimulem a consciência ecológica e a relação sustentável com o ambiente. Além disso, propõe a promoção da cultura da prevenção, da segurança e da resiliência diante das mudanças climáticas, incentivando ações educativas e comunitárias que preparem crianças, famílias e instituições para lidar com desafios ambientais contemporâneos.



META 5	Integrar a educação ambiental às políticas públicas voltadas à primeira infância, fortalecendo práticas pedagógicas contínuas e contextualizadas.
ESTRATÉGIAS	<p>5.1. Plantio de árvores nas escolas.</p> <p>5.2. Promover ações intersetoriais entre educação, meio ambiente e comunidade para desenvolver atividades educativas, campanhas e projetos que incentivem a sensibilização ambiental desde a primeira infância.</p> <p>5.3. Incorporar a educação ambiental às práticas pedagógicas da Educação Infantil por meio de projetos, atividades e experiências que estimulem o cuidado com a natureza (plantas e animais), o respeito e empatia pelos animais, o uso consciente dos recursos naturais e a valorização do ambiente em que as crianças vivem.</p>
PREVISÃO	Vigência do plano
RESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Educação Gestores e Equipes Escolares Consórcio CEDEPAR

META 6	Ampliar e qualificar o acesso a espaços verdes urbanos, favorecendo a convivência familiar, o brincar e a interação com a natureza.
ESTRATÉGIAS	<p>6.1. Ações de plantio em áreas verdes, incluindo: - Av. Universitária - Praças dos bairros Cedro, Marajoara - Av. Miguel di Credo - Av. Arq Zenon Lotufo - Campo da Vila Maria - Morro de Rubião - Paróquia Divino - Parque Municipal - Inca.</p> <p>6.2. Articular ações entre os setores de educação, meio ambiente e cultura para qualificar os espaços verdes urbanos, tornando-os mais acessíveis, seguros e adequados ao brincar e à convivência familiar.</p>
PREVISÃO	Vigência do plano
RESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Viveiro Municipal Governo Municipal

Durante o processo de avaliação, serão apresentados os resultados do monitoramento do plano, os indicadores atualizados e os relatórios produzidos ao longo do período de vigência. A partir dessas informações, os participantes poderão discutir os avanços obtidos, identificar desafios persistentes e formular recomendações para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Ao final desse processo, as conclusões e recomendações das conferências deverão ser registradas em documento final de avaliação, que poderá subsidiar a revisão do plano, a atualização de metas e estratégias e o planejamento de novas ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Instância de Governança do PMPI

Estabelece-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) se constitui como instância de governança do Plano Municipal pela Primeira Infância, no exercício de suas competências legais de natureza deliberativa, normativa e de controle da política de atendimento à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas aplicáveis.

No âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), compete ao CMDCA:

- I. Deliberar sobre as diretrizes, prioridades e estratégias da política municipal voltada à primeira infância.
- II. Aprovar e validar metas, indicadores e mecanismos de aferição de resultados, assegurando sua adequação aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.
- III. Realizar o monitoramento contínuo da execução do Plano, por meio da análise sistemática de informações, relatórios e dados produzidos pelos órgãos responsáveis pela implementação das ações.
- IV. Proceder à avaliação periódica dos resultados alcançados, considerando a efetividade, a eficiência e o impacto das políticas públicas desenvolvidas.
- V. Deliberar sobre ajustes, revisões e reorientações necessárias ao Plano, sempre que identificadas insuficiências, distorções ou necessidades de adequação às demandas da realidade local.

O exercício dessas competências dar-se-á em articulação com as secretarias municipais responsáveis pela execução das ações, preservando-se a distinção entre a função de gestão executiva e a função de deliberação, controle e formulação estratégica atribuída ao CMDCA.